



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 227/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 083 /2017

Processo: 23117.005122/2017-37

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017, publicada no D.O.U. de 11/09/2017, processo administrativo n.º 23117.005122/2017-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

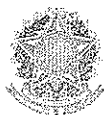
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS, LABORATORIAIS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 083/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: CROMOLAB - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELLI EP - 26.328.672/0001-14 - Rua Tupinambas, 531, A - Bairro Vila Conceição - Diadema/SP - CEP 09991090 - Fone 11 4043-0514 - Representante Legal: Deuzanilde Maria do Nascimento Menezes - RG 12-309.960-2 - CPF 075.085.638-67							
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE	
60	CASEÍNA, PÓ BRANCO, INODORO, PUREZA MÍNIMA DE 95%, CAS 9000-71-9.	CROMOLINE	CRL	GR	1000	0,18		
62	CATECOL 99% P.A. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CATECOLAMINAS TOTAIS, MÉTODO HPLC, APRESENTAÇÃO TESTE, FRASCO COM 100 G.	CROMOLINE	CRL	PC	2	199,00		
64	CELULOSE MICROCRISTALINA EM PÓ. "CELLULOSE MICROCRYSTALLINE, CELLULOSE POWDER, CELLULOSE, COTTON LINTERS"; TAMANHO DAS	CROMOLINE	CRL	GR	2000	0,30		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PARTÍCULAS: 50 µM; CAS: 9004-34-6. FRASCO DE 1000 GRAMAS.						
72	CLORETO DE ALUMÍNIO PA, FORMULA MOLECULAR ALCL3.6H2O, MASSA MOLECULAR 241,43, CAS:7784-13-6, PONTO DE FUSÃO 100°C, PUREZA MIN 99,5%.	CROMOLINECRL		GR	2750	0,24	
94	CLORETO DE SÓDIO PA - ACS; ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NACL ANIDRO; PESO MOLECULAR 58,45; PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; TESTADO EM CULTIVO CELULAR, QUANTIDADES MÁXIMAS DE CONTAMINANTES PERMITIDAS: MATÉRIA INSOLÚVEL 0,005%, BROMETO (BR)0,005%, CLORATO E NITRATO (NO3) 0,003%, HEXACIANOFERRATO II 0,0001%, IODETO(I) 0,001%, FOSFATO (PO4) 0,0005%, SULFATO (SO4) 0,001%, NITROGÊNIO TOTAL(N) 0,0005%, METAIS PESADOS (COMO CHUMBO) 0,0005%, AS (ARSÊNIO) 0,00004%, BA(BÁRIO) 0,001%, CA (CÁLCIO) 0,002%, CU (COBRE) 0,0002%, É (FERRO) 0,0001%, K(POTÁSSIO) 0,005%, MG (MAGNÉSIO) 0,001%, CÁLCIO, MAGNÉSIO 0,005%. LIVRE DE DNASE, RNASE E PROTEASES. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PA ACS ISSO: NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000G. PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL.	CROMOLINECRL		KG	25	13,00	
127	CLORETO DE MANGANÉS PA NÚMERO CAS: 7773-01-5 MNCL2 MASSA MOLAR: 125.844 G/MOL ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO ROSA FR 250 G.	CROMOLINECRL		GR	3250	0,29	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



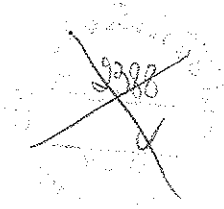
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES




- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 11 de setembro de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações


CROMOLAB - COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS EIRELLI EP
Deuzanilde Maria do Nascimento
Menezes
Representante Legal